



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1129

SÚMULA : Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU – 2001.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado os prazos de recolhimento do IPTU – 2001, nas seguintes datas :

Parcela Única ou		
1ª Parcela	-	10.04.2001
2ª Parcela	-	10.05.2001
3ª Parcela	-	11.06.2001
4ª Parcela	-	10.07.2001

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos ~~25~~ dias do mês de março de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

